



REGULAMENTO FPC

REGULAMENTO NACIONAL PARA PROVAS DE PISTA

Capítulo 1

Versão aprovada em reunião da Direção em 11.11.2023

Índice:

CAPÍTULO 1 – REGULAMENTAÇÃO NACIONAL PARA PROVAS DE PISTA

1.1. Categorias dos Corredores

- 1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininas)
- 1.1.2. Categorias masculinas
- 1.1.3. Categorias femininas

1.2. Outras disposições

- 1.2.1. Regulamentação específica para a categoria de Cadetes
- 1.2.2. Equipamento/Andamento máximo
- 1.2.3. Serviço Médico
- 1.2.4. Diretores Desportivos
- 1.2.5. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal
- 1.2.6. Camisola de Campeão Nacional

CAPITULO 1

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL DE PROVAS DE PISTA

1.1. Categorias dos Corredores

1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininos) *

Categoria	Idades
Juvenis*	13 e 14 anos

* Esta categoria é regulamentada pelo Regulamento do Ciclismo de Iniciação

1.1.2. Categorias masculinas

Categoria	Idades
Cadetes	15 e 16 anos
Juniores	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elites	23 anos e mais
Masters 30	30 a 39 anos
Masters 40	40 a 49 anos
Masters 50	50 a 59 anos
Masters 60	60 a 69 anos
Masters 70	70 anos e mais

* Podem existir subdivisões de 5 em 5 anos nas categorias de Masters com classificações separadas definidas nos Regulamentos particulares das provas.

1.1.3. Categorias femininas

Categoria	Idades
Cadetes	15 e 16 anos
Juniores	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elites	23 anos e mais
Masters 30	30 a 39 anos

Masters 40	40 a 49 anos
Masters 50	50 a 59 anos
Masters 60	60 anos e mais

* Podem existir subdivisões de 5 em 5 anos nas categorias de Masters com classificações separadas definidas nos Regulamentos particulares das provas.

1.2. Outras Disposições

1.2.1. Regulamentação específica para a categoria de Cadetes

Em relação ao tipo de provas, distâncias e outras particularidades da categoria de Cadetes deve ser respeitado o previsto para a Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Pista e o Regulamento Particular de cada prova terá de ser aprovado pela Direção da UVP-FPC.

1.2.2. Equipamento/Andamentos máximos

1.2.2.1. Andamentos máximos autorizados

Categoria	Idades	Andamento máximo autorizado
Juvenis	13 e 14 anos	6,55 metros/pedalada 6.40 (48X16)
Cadetes	15 e 16 anos	7,02 metros/pedalada 7.93 (52X14)
Juniores	17 e 18 anos	7,93 metros/pedalada Andamentos livres

1.2.2.2. Restrições de utilização de bicicletas e acessórios de contrarrelógio » Provas de Estrada e de Pista

Nas categorias de Cadetes e Juvenis, **as restrições estão indicadas no anexo 1 do presente regulamento.**

1.2.3. Serviço Médico em provas

1.2.3.1 Nas provas a seguir indicadas em que não seja possível contar com a presença de um médico, é obrigatória a presença de uma ambulância equipada para “Suporte Imediato de Vida” e correspondente tripulação que inclua um enfermeiro:

- Provas de Estrada de 1 dia e provas de BTT, BMX, Pista, Ciclocrosse, Escolas de Ciclismo do Calendário Regional.

O desrespeito destas condições implica a não realização da prova até que as mesmas estejam asseguradas.

1.2.3.2 De acordo com o artigo 13.3.003 do Título 13 – Regulamento Médico: “No decorrer de uma prova de ciclismo, é responsabilidade da equipa ou do médico da corrida, determinar se um corredor lesionado pode continuar ou retomar a corrida. Esta decisão não pode ser delegada a outro profissional ou membro do pessoal. A prioridade deverá ser sempre dada à proteção da saúde e da segurança do corredor. O potencial resultado da competição não poderá nunca influenciar as decisões.

Se a opinião do médico da equipa diferir da do médico da corrida quando se trata de decidir se um corredor pode continuar ou retomar a prova, este último não poderá nem continuar nem a retomar.”

Em resumo, caso um dos médicos (da prova ou da equipa) não esteja de acordo que o corredor continue ou retome a prova, este não poderá continuar na prova. O médico da prova informa de imediato o Presidente do Colégio de Comissários e o Diretor da Organização.

1.2.4. Diretores Desportivos

Uma equipa não pode participar nas provas dos Calendários Internacional, Nacional e Regionais se não tiver designado um Diretor Desportivo devidamente licenciado.

1.2.5. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal

1.2.5.1. Submeter as classificações e listas de participantes

O Organizador da prova terá de disponibilizar os meios necessários para submeter as classificações na base de dados da UVP-FPC e, em simultâneo, as enviar, em formato PDF, para comunicacao@fpciclismo.pt no final de cada prova/etapa, sob a responsabilidade do Presidente do Colégio de Comissários.

1.2.5.2. Condições para a realização dos Controlos Antidopagem

De acordo com as condições descritas no Guia do Organizador para Controlos Antidopagem.

O Inspetor Antidopagem, nomeado para a prova, indicará os meios necessários para o desempenho da sua função assim como o número de escoltas necessário.

1.2.6. Camisola de Campeão Nacional

A regulamentação da confeção e uso da Camisola de Campeão Nacional rege-se pelo Regulamento da Camisola de Campeão Nacional.

1.2.7. Condições para a realização dos Controlos Antidopagem

De acordo com as condições descritas no Guia do Organizador para Controlos Antidopagem publicado no site da FPC – Regulamentos – Regulamentos Antidopagem.

O Organizador terá de assegurar sempre as condições para a realização do controlo antidopagem na sua prova, mesmo não tendo conhecimento da nomeação do Inspetor Antidopagem.

Os meios materiais e humanos deverão estar disponíveis o mais tardar 1 hora antes da hora da partida da primeira prova.

ANEXO 1 – RESTRIÇÕES AO EQUIPAMENTO – JUVENIS E CADETES

REGULAMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO – JUVENIS E CADETES

Não obstante o disposto na Secção 2 – Bicicletas, do Capítulo III – EQUIPAMENTO, do Regulamento UCI - TÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO GERAL DO CICLISMO, a UVP-FPC estabelece regra particular nas categorias de Juvenis e Cadetes relativamente ao tipo de bicicleta a utilizar nas provas/evento de pista.

 	<p>Equipamento autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bicicleta Standard de Pista para provas em pelotão ✓ Quadro de alumínio ou carbono ✓ Rodas de perfil baixo ≤ a 60mm, com aperto de porcas ✓ Roda com carreto preso e contraporca ✓ Guiador tradicional/standard
 	<p>Material não autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Rodas tapadas de carbono traseiras e dianteiras ❖ Rodas de raios em carbono
 	<p>Material não autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Rodas de perfil alto

 	<p>Material não autorizado:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Guiadores de contrarrelógio com apoio de antebraços❖ Extensores/apoio antebraços/mãos para guiadores standard
<p>Peso da bicicleta</p>	<p>Artigo 1.3.019 : O peso da bicicleta não pode ser inferior a 6,8 kg</p>